

REGULAMENTO DESAFIO AGITA CHALLENGE 2018 – TEÓFILO OTONI

1. O Desafio denominado AGITA CHALLENGE 2018 - TEÓFILO OTONI, promovido pelo Sebrae Minas, inscrito sob o CNPJ nº 16.589.137/0001-63, estabelecido na Avenida Barão Homem de Melo, 329, Bairro Nova Granada, Belo Horizonte/MG e Inscrição Estadual: 062955576.00-97, doravante denominado SEBRAE/MG, será realizado nos dias 15 e 16 de junho de 2018 em dois endereços a saber: em 15 /06 no SEBERAE/MG - AV. Francisco Sá, nº 207, Centro, na cidade de Teófilo Otoni – MG e em 16/06 na Escola de Formação Gerencial - EFG - Vale do Mucuri: R. Wenefredo Portela, 253 – Centro na cidade de Teófilo Otoni – MG.

O Desafio será realizado em parceria com as empresas Certo Distribuição, INTO – Incubadora de Negócios de Teófilo Otoni e SINDICOMÉRCIO Teófilo Otoni.

2. Não poderão participar deste desafio pessoas jurídicas e demais empregados, fornecedores e parceiros da empresa Certo Distribuidora, bem como as demais pessoas que operacionalizam o desafio, como os membros da comissão organizadora, coordenadores e staffs.
3. Este desafio é voltado a jovens empreendedores que tenham ideias de projetos relacionados ao tema “ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO”.
4. A participação neste desafio é voluntária e gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, à aquisição de qualquer produto, bem ou serviço.

DA PARTICIPAÇÃO

5. Os participantes farão suas inscrições individualmente e exclusivamente, por meio do link: <https://www.sympla.com.br>, escolhendo uma das seguintes categorias para sua inscrição:
 - a. Desenvolvedores/Programadores
 - b. Empreendedores/Negócios
 - c. Designers/Criativos
 - d. Marketing/Vendas
6. O desafio terá 60 vagas, caso o número de inscrição ultrapasse a quantidade total de vagas, os participantes receberão um formulário via e-mail para responderem. A seleção final será feita a partir do formulário e os participantes que passarem no processo, receberão um e-mail de aprovação;
7. As inscrições deverão ser feitas entre as 20h00 do dia 29/05/2018 e 10h00 do dia 14/06/2018.

DO desafio

8. O desafio terá início, para o participante, a partir do momento em que ele for informado que sua inscrição foi aceita. A presença obrigatória do participante no local, sob pena de desclassificação.
9. O objetivo é escolher as três melhores soluções/projetos, que se incluam nos requisitos dispostos neste regulamento.
10. Os projetos deverão estar alinhados ao tema 'ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO' (ANEXO I). Os participantes deverão construir, durante o período do desafio, soluções alinhadas aos problemas/demandas mapeados pela Certo Distribuição no local do Concurso.
11. No início, os participantes terão a oportunidade de: (i) conhecer o desafio proposto, (ii) apresentar suas ideias, (iii) formar times para trabalhar na ideia selecionada.
12. Ao todo serão formadas até 10 (dez) equipes com no máximo 6 (seis) participantes cada.
13. Caberá à CERTO DISTRIBUIDORA realizar o manejo de participantes em ideias/projetos da melhor maneira possível para que, ao fim, seja mantida corretamente a quantidade de equipes e o alinhamento das equipes com as temáticas.
14. Não poderão ser trabalhados neste desafio projetos já convertidos em startups e/ou que já estejam sendo comercializados por alguma empresa.
15. A participação no desafio não implica qualquer transferência de propriedade da ideia, projeto, códigos fontes, diagramas ou produtos para a CERTO DISTRIBUIDORA. Cada um dos envolvidos manterão os direitos de propriedade de suas tecnologias inclusive sobre àquelas desenvolvidas em momento anterior à execução do desafio.
16. Durante a fase presencial do Concurso, as equipes formadas deverão:
 - a. Criar uma apresentação da solução proposta para as demandas apresentadas pela CERTO DISTRIBUIÇÃO no local do desafio.
 - b. Os participantes poderão entregar outros elementos que entendam necessários, como vídeos, protótipos, desenhos e interface de usuário;
 - c. Os participantes deverão utilizar seu(s) próprio(s) laptop(s), sendo estes os únicos inteiramente responsáveis pelo uso e guarda destes durante o desafio;
 - d. O Sebrae Minas, enquanto organizador do AGITA CHALLENGE 2018 disponibilizará internet e estação de trabalho (mesas, cadeiras e energia) para uso exclusivo dos
17. As soluções propostas serão apresentadas para uma banca de jurados compostas por pessoas indicadas pela CERTO DISTRIBUIDORA. Esta banca avaliará, durante todo o desafio, os projetos que serão criados pelos seguintes critérios:
 - a. Desempenho na apresentação do projeto
 - b. Qualidade da ideia
 - c. Qualidade da equipe
 - d. Criatividade
 - e. Outros: apresentação em vídeo, protótipo, entre outros.
18. Será eleito um projeto vencedor que terá direito ao prêmio, conforme consta no item 'DO PRÊMIO' deste regulamento, abaixo.

DO PRÊMIO

19. O prêmio oferecido pela CERTO DISTRIBUIDORA e repassado pelo SINDICOMÉRCIO, segue os valores:

1º Lugar: R\$ 1.000,00 + vaga no programa de pré-aceleração AGITA

2º Lugar: R\$ 600,00

3º Lugar: R\$ 400,00

DO JURI

20. O júri do desafio será composto por integrantes especialistas da CERTO DISTRIBUIDORA e especialistas de mercado. O critério juntamente com a ficha de Avaliação a ser utilizado pelo júri do desafio será entregue aos mesmos no dia do evento.

21. A decisão do júri será final e definitiva.

DAS DÚVIDAS

22. As dúvidas que possam surgir sobre o desafio proposto pela CERTO DISTRIBUIDORA durante o desafio podem ser levadas ao conhecimento da CERTO DISTRIBUIDORA por meio do grupo de whatsapp que será criado com a organização e os participantes selecionados.

CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM

23. Os participantes, a partir de sua vinculação ao presente regulamento, estão cientes e autorizam a CERTO DISTRIBUIDORA, ao Sebrae/MG e Escola de Formação Gerencial - EFG, de forma irrevogável e gratuita, a fazerem uso de suas imagens e/ou seus nomes em qualquer publicidade, aviso ou comunicação que for realizadas em qualquer meio escrito ou audiovisual, em qualquer territorialidade, seja nacional e/ou internacional, por tempo indeterminado, e comprometem-se a assinar quaisquer documentos ou autorizações que possam ser necessárias para o uso dessas imagens e/ou nomes.

DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

24. Os participantes garantem que contam com a titularidade exclusiva, livre de toda carga ou limitação, de todos os direitos de propriedade intelectual sobre os trabalhos apresentados no desafio. Assim, a CERTO DISTRIBUIDORA não poderá ser, em nenhum caso, responsável por eventuais reclamações de terceiros, em relação às infrações de direitos de propriedade intelectual, seja industrial, moral ou de qualquer outro tipo.

25. O Sebrae Minas reserva-se o direito de negar a participação e/ou excluir do desafio as pessoas que violem direitos de propriedade intelectual e/ou copiem conteúdo dos quais não são proprietários.

26. Os direitos de Propriedade Intelectual sobre os trabalhos apresentados e/ou realizados no desafio pertencerão integralmente aos seus respectivos autores/inventores.

27.

A propriedade intelectual ou o direito de uso das ideias, projetos ou soluções apresentadas durante o desafio, poderão ser objeto de discussão entre os participantes e a CERTO DISTRIBUIDORA.

28. Os participantes concordam que, ao aderirem a este regulamento, autorizam tacitamente e concedem à CERTO DISTRIBUIDORA e ao SEBRAE/MG o direito de utilizar os trabalhos realizados pelos candidatos como ferramenta de difusão ou propaganda, em qualquer territorialidade, seja nacional e/ou internacional, durante o período de 10 (dez) anos, respeitando a Lei de Propriedade Intelectual vigente no território brasileiro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29. O Sebrae Minas reserva-se o direito de recusar a participação de qualquer pessoa que não reúna os requisitos descritos neste regulamento, que não cumpra com os termos de participação ou viole o espírito do Concurso.

30. O Sebrae Minas não se responsabiliza por participações que não sejam computadas por problemas técnicos que ocorram na transmissão dos dados.

31. A CERTO DISTRIBUIDORA, a INTO e o Sebrae Minas não terão responsabilidade alguma derivada dos prêmios, uma vez que eles tenham sido entregues aos ganhadores.

32. O Sebrae Minas poderá desqualificar automaticamente qualquer participante que possua comportamento inadequado ou viole direito de terceiros, durante o Concurso.

33. Os ganhadores dos prêmios serão responsáveis por liquidar com a Receita Municipal, Estadual e Federal qualquer imposto relacionado com a obtenção do prêmio percebido.

34. Fica expressamente estipulado que não se estabelece, por força do presente DESAFIO e, ainda, pelo desenvolvimento, pelos vencedores, do projeto vencedor da CERTO DISTRIBUIDORA, qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CERTO DISTRIBUIDORA, os participantes e, ainda, os vencedores.

35. Os participantes declaram e aceitam todas as condições derivadas deste regulamento.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2018.

Sebrae Minas

